



17182030

08000.000377/2022-94



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

01. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Diretoria de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Responsável pela demanda	Marilia Ferreira de Alencar
Matrícula/SIAPE	2576000
E-mail:	marilia.alencar@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3622

02. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de Televisores.

Trata-se de a aquisição de **10 (dez) "Televisores Smart"** para atender as necessidades da Diretoria de Inteligência e de suas unidades vinculadas. Os equipamentos devem atender a estrutura desta Diretoria de Inteligência, principalmente na atuação desta Diretoria como Órgão Central, cumprindo o disposto no inciso II do Art. 31 do Decreto nº 9.662, de 1º de Janeiro de 2019, realizando planejamento, coordenação, integração, orientação e supervisão das atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional, bem como atender o disposto no inciso XI do mesmo dispositivo acima citado, ao "*acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência policial*".

As especificações dos equipamentos estão de acordo com as necessidades de emprego operacional pelos agente de inteligência dos Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Nacional e Regionais (CIISPR-NE, CIISPR-S, CIISPR-N, CIISPR-CO e CIISPR-CO), bem como os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a estrita necessidade dos mesmo Centros.

A necessidade está detalhada no referencial quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL DINT
1	Televisor	29718	Unidade	10

03. JUSTIFICATIVA

Nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, art. 31 do Anexo I, compete à Diretoria de Inteligência, *in verbis*:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;

II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional;

III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria de Operações Integradas;

V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior;

VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;

VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;

VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento da Secretaria de Operações Integradas; e

IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência policial. (sem grifos no original)

Nesse sentido, como Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, uma das atividades da Diretoria de Inteligência é o assessoramento estratégico ao Secretário de Operações Integradas, com vistas a subsidiá-lo com informações para tomadas de decisão no campo da segurança pública. Ainda, como Agência Central, para realizar a coordenação, integração, orientação e supervisão das atividades de inteligência em âmbito nacional, e dentro do projeto de "Rede CIISP", exige a existência de estrutura mínima com equipamentos audiovisuais nos Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Nacional e Regionais (CIISPR-NE, CIISPR-S, CIISPR-N, CIISPR-CO e CIISPR-CO) para atender às demandas específicas das atividades dos CIISPs.

Desta forma, após levantamentos, verificou-se a necessidade de disponibilizar às equipes dos CIISPs equipamentos adequados para execução de atividades de inteligência, como televisores, sendo indispensáveis, para atender às demandas operacionais de atividades de ISP, conforme proposto neste documento.

Os Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais realizam diversas reuniões e capacitações na sua maioria de forma digital, necessitando de tvs e ou monitores para a exibição das imagens, acompanhamento de painéis de Business Intelligence, para a realização de apresentações e videoconferências.

04. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a aquisição desse objeto, a DINT almeja alcançar os seguintes resultados específicos:

1. Fortalecer a atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP);
2. Reforçar a capacidade de produção do conhecimento;
3. Ampliar a estrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação na atividade de ISP; e
4. Estruturar as agências de ISP e a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública.

05. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Item	Número PGC	Descrição
01	522 - SEI (17183310)	Televisores

Item	Número PAC - 2ª Revisão	Descrição
01	SEI (16892755)	Televisores

06. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Nome	MAGNO ALVES TARGINO
CPF/MATRICULA/SIAPE	012.613.584-30
Cargo	SERVIDOR MOBILIZADO
E-mail	magno.targino@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9328

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, bem como, da minha indicação para exercer esse papel na Equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

MAGNO ALVES TARGINO
Integrante Requisitante - GEISP/DINT/SEOPI/MJSP

07. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Nome	GUSTAVO MENEGUINI
CPF/MATRICULA	771.600.371-20
Cargo	SERVIDOR MOBILIZADO
E-mail	gustavo.meneguini@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9328

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO, bem como, da minha indicação para exercer esse papel na Equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

GUSTAVO MENEGUINI
Integrante Técnico - GEISP/DINT/SEOPI/MJSP

08. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	JOSIRAN LOPES DA SILVA
CPF	388.365.642-91
Cargo	Assistente Administrativo
Lotação	SERVIDOR MOBILIZADO
E-mail	josiran.silva@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9278

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

JOSIRAN LOPES DA SILVA
Integrante Administrativo - DIGES/SEGEN/MJSP

09. FONTE DE RECURSOS

- Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0005
- Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade
- Plano Orçamentário: 000G - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Fortalecimento das Agências de Inteligência de Segurança Pública (SEOPI)
- PRes: 194252

- PI: SO919QCIISP
- Fonte: 0118
- Elemento de Despesa: 449000

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao Gabinete do Senhor Secretário de Operações Integradas - SEOPI, para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

LEONARDO LUIS DA SILVA DE ARAÚJO
Gestão Estratégica de Inteligência de Segurança Pública
Requisitante da Demanda

MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Requisitante da Demanda

11. PARECER E ENCAMINHAMENTO

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Operações Integradas, bem como às necessidades da Área Requisitante.

Encaminhe-se ao Diretor de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, autoridade competente nos termos do artigo 1º da Portaria nº 5/2020 - SEGEN, a quem compete:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação,
2. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO
Secretário de Operações Integradas - SEOPI/MJSP

12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando o encaminhamento e parecer do Senhor Secretário de Operações Integradas;

2. Encaminhe-se a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da SEGEN para providências necessárias quanto à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o *caput* do artigo 9º da Portaria nº 145/2019 - Senasp.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO ALVES TARGINO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 18/02/2022, às 11:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENEGUINI, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 18/02/2022, às 11:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Luis da Silva de Araujo, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 18/02/2022, às 11:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Ferreira de Alencar, Diretor(a) de Inteligência**, em 21/02/2022, às 10:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, Secretário(a) de Operações Integradas**, em 25/02/2022, às 10:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIRAN LOPES DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 04/03/2022, às 17:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Manso, Diretor(a) de Gestão – Substituto(a)**, em 07/03/2022, às 17:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17182030** e o código CRC **498C65A3**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.